



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Leis, Justiça e Redação a Mensagem e Projeto de Lei Nº 025/2018 de 12 de Julho de 2018; Protocolado nesta Casa com o nº 193/2018, às 10:53 horas no dia 12.07.18, oriundo do Poder Executivo; Que altera a Lei Municipal nº 1858/2017, que Institui a nova Estrutura Organizacional e o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Cascavel, para fins de criação de assessoria de projetos de engenharia e dá outras providências.

Aos 17 dias do mês de Julho de 2018, estiveram reunidos os membros da Comissão de Leis, Justiça e Redação, sob a Presidência do Nobre Vereador Raimundo Gladson Oliveira Bezerra, para analisar a Mensagem e Projeto de Lei Nº 025/2018, tendo sido designado como Relator o Nobre Vereador Márcio Ferreira de Melo.

VOTO DE RELATOR

O Relator após analisar a Mensagem e Projeto de Lei Nº 025/2018 do Poder Executivo, concedeu o Parecer Favorável pelos seguintes motivos:

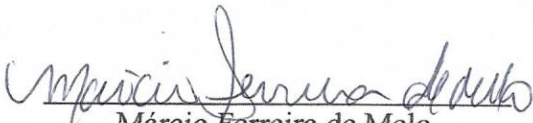
1. O referido Projeto de Lei tem como objetivo alterar a Lei Municipal nº 1858/2017, que institui a nova Estrutura Organizacional e o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Cascavel, para fins de criação de assessoria de projetos de engenharia;
2. A matéria visa extinguir o atual cargo de assessor técnico, que pode ser ocupado por qualquer formação, e substituí-lo por um cargo de assessor de projetos de engenharia, que só poderá ser ocupado por Engenheiro Civil devidamente registrado no CREA/CE, visando ter um profissional desta formação com dedicação exclusiva ao acompanhamento de obras e projetos de engenharia afetos à Secretaria de Obras;
3. Tendo como base o art. 61, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e inexistindo qualquer afronta a Constituição Federal, considero o presente projeto constitucional.
4. Voto pela aprovação.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

É o parecer.

Sala das Comissões Câmara Municipal de Cascavel, aos 17 dias do mês de Julho de 2018.


Márcio Ferreira de Melo
Relator

PARECER DA COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Leis, Justiça e Redação em Sessão de 17 de Julho de 2018, optou por acatar o Parecer do Relator, consequentemente, vota pela aprovação da Mensagem e Projeto de Lei do Poder Executivo nº 025/2018 de 12 de Julho de 2018.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 17 dias do mês de Julho de 2018.


Raimundo Gladson Oliveira Bezerra
Presidente


Márcio Ferreira de Melo
Relator


Francisco Ailton Severino de Souza
Membro



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças a Mensagem e Projeto de Lei Nº 025/2018 de 12 de Julho de 2018; Protocolado nesta Casa com o nº 193/2018, às 10:53 horas no dia 12.07.18, oriundo do Poder Executivo; Que altera a Lei Municipal nº 1858/2017, que Institui a nova Estrutura Organizacional e o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Cascavel, para fins de criação de assessoria de projetos de engenharia e dá outras providências.

Aos 17 dias do mês de Julho de 2018, estiveram reunidos os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, sob a Presidência da Nobre Vereadora Priscila Monteiro da Silva Lima, para analisar a Mensagem e Projeto de Lei nº 025/2018, tendo sido designado como Relator o Nobre Vereador Francisco Ailton Severino de Souza.

VOTO DO RELATOR

O Relator após analisar a Mensagem e Projeto de Lei Nº 025/2018 do Poder Executivo, concedeu o Favorável pelos seguintes motivos:

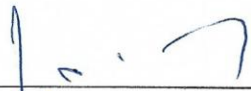
1. O referido Projeto de Lei visa autorizar alterar a Lei Municipal nº 1858/2017, que Institui a nova Estrutura Organizacional e o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Cascavel, para fins de criação de assessoria de projetos de engenharia;
2. O cargo de Assessor de Projetos de Engenharia deverá ser ocupado por profissional de curso superior em Engenharia Civil, com devido registro junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
3. Tendo como base o artigo 50, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e sendo considerado constitucional pela Comissão de Leis, Justiça e Redação, voto pela aprovação da Mensagem e Projeto de Lei Nº 025/2018.

É o parecer.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

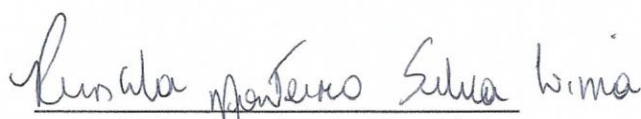
Sala das Comissões Câmara Municipal de Cascavel, aos 17 dias do mês de Julho de 2018.

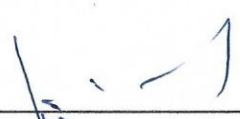

Francisco Ailton Severino de Souza
Relator

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

A Comissão de Orçamento e Finanças em Sessão de 17 de Julho de 2018, optou por acatar o Parecer do Relator, consequentemente, voto pela aprovação da Mensagem e Projeto de Lei do Poder Executivo N° 025/2018 de 12 de Julho de 2018.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 17 dias do mês de Julho de 2018.


Priscila Monteiro da Silva Lima
Presidente


Francisco Ailton Severino de Souza
Relator


Francisco Alberto da Silva Neto
Membro